

DECRETO nº 104/2025

Chapada da Natividade-TO, 25 de maio de 2025.

“Decreta LUTO OFICIAL no Município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO a manifestação de tristeza da população Chapadense em decorrência do falecimento da Sra. **MADALENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nascida em 22/07/1922 com 102 anos de idade, ilustre cidadã de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO seu grande exemplo de mulher honrada e mãe dedicada à família, sendo querida por todos os chapadenses, deixou um legado de amor e carinho aos amigos e familiares;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso de nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial, por 03 (três) dias**, contados a partir desta data, em todo o território do Município de Chapada da Natividade-TO, em homenagem aos familiares em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **MADALENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, cidadã chapadense e de família tradicional desta cidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. (25.05.2025).

ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal